



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DESTES MUNICÍPIO.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DO PAUDALHO- PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 - Centro - Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Sr<sup>ª</sup>. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 497.220.504-00, RG nº 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, sediada na Rua João Teixeira nº 45 - Loja - E - Centro - São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **07.468.856/0001-35**, neste ato representado por seu representante o Sr. Alexandre Aguiar de Miranda, brasileiro, inscrito no CPF nº 669.028.784-04, portador da cédula de identidade RG N.º 3.053.398 - SSP - PE, domiciliado e residente na cidade de São Lourenço da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 042/2017**, por mais **02 (DOIS) MESES**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 115.896,00 (CENTO E QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - 12.364.1202.2898.0000 - 12.361.1202.2896.0000 -  
12.361.1201.2890.0000 - 12.361.1201.2995.0000 - 12.361.1202.2894.0000 -  
12.122.1201.2889.0000 - Elemento de despesa - 33.90.39

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/11/2022 até 14/01/2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

*Paula Frassinette Marinho*

*[Assinatura]*



## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 11 de novembro de 2022.

*Paula Frassinette Wanderley Marinho*  
Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

*Alexandre Aguiar de Miranda*  
CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA  
Alexandre Aguiar de Miranda  
Representante  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Erenildo da Silva Gomes*  
CPF nº 118.929.974-53

1. *[Assinatura]*  
CPF nº 04.309.684-48